



São Paulo, 28 de fevereiro de 2025

Ofício SGP-23 nº 00214/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 27 de fevereiro do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina Pablo Garcia Cantero o logradouro público inominado localizado defronte ao Largo Senador Raul Cardoso, situado no distrito da Vila Mariana, Subprefeitura da Vila Mariana, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL SEI 029939097, de 29 de junho de 2020, referente ao PL nº 686/19, de autoria do Vereador Eduardo Tuma.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.